



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA ELETRÔNICA

Número

de

Atendimento: 2506056400100004302,2506056400100004301,2506056400100004303

Data de retorno do consumidor(a): 13/06/2025

Horário: 10:00h

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA PAULA PINHEIRO NUNES

CNPJ/CPF: 785.095.303-78

Endereço: Rua 5 - 61 - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61919-310

Telefone: (85) 99222-5011

E-mail: paula.nunespinheiro2804@gmail.com

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:

Banco Pan

Banco Paulista

BancoSeguro

Nome Fantasia:

Banco Pan

Banco Paulista

BancoSeguro

CPF/CNPJ:

59.285.411/0001-13

61.820.817/0001-09

10.264.663/0001-77

Endereço de Correspondência:

Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone Institucional:

0800 776 9595

0800 930 1000

(11) 3038-8256

E-mail Institucional:

atendimento.procon@grupopan.com

ouvidoria@bancopaulista.com.br

procon.cip@uolinc.com

DOS FATOS

O(A) consumidor(a) acima qualificado comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e, na presença do(a) servidor(a) abaixo qualificado, apresenta os seguintes fatos:

Relato:

A consumidora relata ser titular de um Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, cujo valor é depositado mensalmente em sua conta bancária mantida junto ao Banco Itaú. No entanto, há algum tempo, vem observando a ocorrência de descontos recorrentes em sua conta, os quais sugerem a existência de supostos contratos de empréstimo.

A consumidora afirma, de forma categórica, que jamais contratou empréstimo com qualquer instituição financeira. Assim, os débitos efetuados não possuem sua autorização ou anuência, configurando-se, portanto, como indevidos.

Como consequência direta desses descontos, o valor mensal efetivamente recebido é substancialmente inferior ao esperado, comprometendo sua subsistência e impedindo-a de arcar com despesas essenciais do dia a dia, o que vem lhe causando prejuízos materiais.

Diante dos fatos expostos, a consumidora procurou o Procon para buscar uma solução eficaz.

Pedido:

Diante dos fatos, reque a consumidora:

1. A imediata apuração da origem dos referidos descontos;
2. O envio de cópia integral dos supostos contratos de empréstimo que originaram tais débitos.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ante o acima exposto, a Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, bem como no parágrafo 1º do artigo 33, do Decreto 2.181/97, REQUER, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que seja apresentada resposta eletrônica, com informações POR ESCRITO, a este Órgão ou solução para a questão acima descrita diretamente ao(a) consumidor(a). Na impossibilidade de atendimento ao pedido supra, este Procon requer, no mesmo prazo, resposta eletrônica acerca da negativa, nos termos que dispõe o art. 26, I, do Código de Defesa do Consumidor. Decorrido o prazo, poderá este Órgão instaurar processo administrativo (reclamação) para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como, posteriormente, apreciar a fundamentação desta reclamação para efeito de inclusão do nome do fornecedor nos Cadastros Municipal, Estadual e Federal de Reclamação Fundamentada, nos termos que dispõe o art. 44 do CDC. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos dos arts. 55 e 56 do CDC e 330 do Código Penal.

Maracanaú/CE, 03 de Junho de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - MARACANAÚ

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Ciente e de acordo:

ANA PAULA PINHEIRO NUNES - Consumidor(a)

Recebido por(assinatura): _____